

1 **ATA DA 405ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**

2 **AMBIENTE – CEPRAM**

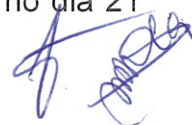
3 No dia 06 de novembro de 2020, através da Plataforma virtual Teams, devido a
4 pandemia de Coronavírus, ocorreu a 405ª Reunião ordinária do Conselho Estadual
5 do Meio Ambiente –CEPRAM. Participaram da reunião os conselheiros abaixo
6 listados, além de convidados. Constaram na pauta os seguintes itens: Aprovação da
7 ata da 404ª Reunião Ordinária CEPRAM Virtual, realizada dia 10 de Julho de 2020 e
8 ata da 2ª reunião Extraordinária CEPRAM Virtual, realizada no dia 21 de Julho de
9 2020; Análise de Processos: Processos Analisados na 41ª Reunião Virtual da CT
10 Recursal dia 14/08/2020; Processos Analisados na 42ª Reunião da CT Recursal dia
11 11/09/2020; Processo Retirado de Pauta na 403ª Reunião ordinária CEPRAM do dia
12 29/11/2019; Licenciamento da EEE – Lagoa do Abaeté; Mata Atlântica: Observações
13 e os resultados do monitoramento; Informes; O que ocorrer.

14 Miriã Caetano da Silva - SECEX iniciou a reunião após a verificação do *quórum*, deu
15 boas vindas aos presentes. Esclareceu que tem como pontos de pauta os processos
16 que foram apreciados na CT Recursal, a ata das reuniões anteriores e dois pontos
17 que são da penúltima reunião do CEPRAM, que por questões de tempo e por ter
18 colocado uma matéria institucional com prazo para análise do Conselho, os temas
19 sobre o licenciamento da elevatória na lagoa do Abaeté e a questão da Mata
20 Atlântica foram transferidos para a reunião de hoje.

21 João Carlos Oliveira da Silva – Secretário da SEMA disse que é uma satisfação está
22 retomando as reuniões ordinárias do CEPRAM, embora de maneira virtual, o ideal
23 era que fosse presencial, mas é o que é possível neste momento, desejou uma boa
24 reunião à todos e solicitou que Dra. Miriã desse prosseguimento a pauta.

25 Ruy Argeu – FECOMÉRCIO pontuou que as atas são muito importantes e disse que
26 a ata acaba que não espelha muito bem o que aconteceu na reunião. Informou que
27 anteriormente, havia um serviço de elaboração de ata, mas que foi descontinuado e
28 a recomendação era de se ter uma pessoa responsável, não só por essa transcrição
29 como também agendar a pauta do que foi decidido, pois alguns assuntos que são
30 registrados em ata acabam ficando no limbo e no esquecimento. Então, a intenção é
31 que se coloque um monitoramento efetivo no CEPRAM e na SEMA nesse assunto
32 de ata.

33 Miriã Caetano da Silva – SECEX pontuou que o primeiro ponto de pauta é a
34 aprovação das atas: da 404ª reunião ordinária do CEPRAM, que aconteceu no dia
35 10 de julho de 2020 e a 2ª reunião Extraordinária do CEPRAM, realizada no dia 21



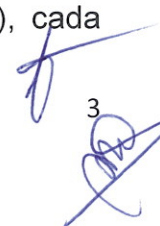
36 de julho de 2020. Informou que as atas foram enviadas previamente, pontuou que a
37 SECEX recebeu contribuições de Walter da FECOMÉRCIO, agradeceu as
38 contribuições e sugestões que foram acatadas e recepcionadas, esclareceu que por
39 mais que escute todo o áudio, sempre falta algum registro na ata. Informou que a
40 solicitação de Ruy Argeu – FECOMÉRCIO acerca de ter uma pessoa que fique
41 responsável pela elaboração das atas na SECEX está registrada e já conversou com
42 o Secretário sobre isso, até para que a equipe da SECEX fique mais livre para os
43 encaminhamentos das reuniões. Ressaltou que a SECEX tenta realmente ouvir,
44 principalmente sobre os encaminhamentos e procura sempre na reunião seguinte
45 dar o retorno daquilo que efetivamente identificou na reunião anterior, mas é claro
46 que essa ajuda será fundamental para a SECEX desenvolver as outras atividades
47 que são de sua responsabilidade. Como não houve nenhuma manifestação, ficam
48 aprovadas as atas com os ajustes sugeridos pelo conselheiro Walter.

49 Passou-se para a apresentação dos processos em pauta fazendo o rito sumário,
50 sendo lidos todos os processos e se, por ventura, houver algum destaque o
51 Conselheiro sinaliza e, posteriormente, volta para discussão do processo destacado.

52 **Processo: 2012-017034/TEC/AIAD-0239- ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA.** Auto
53 de Infração de Advertência no município de São José do Jacuípe - BA, por não
54 atender a determinação contida na Notificação Nº 2012-011765/TEC/NOT-2723. A
55 infração foi constatada na Rua Castro Alves, Nº 1.314, Centro, no município de Feira
56 de Santana, sede da Unidade Regional do INEMA, após análise da Notificação
57 supracitada, no dia 22/10/2012 às 14h50. O requerente solicitou a nulidade do auto
58 de Infração. A conselheira relatora foi Osvaldina Cruz Flora Brasil que na reunião da
59 CT Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de
60 advertência e os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora.
61 Nesta data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da
62 penalidade por unanimidade. **Processo: 2011-011794/TEC/AIAP-0070 - EURIDES**
63 **ALMEIDA NUNES.** Auto de Infração de Apreensão no município de Ibirataia – BA,
64 por apreensão de um animal da fauna silvestre, arara identificada como pertencente



65 à espécie Ara ararauna, sem as devidas licenças ambientais dos órgãos
66 competentes. A infração foi constatada aos quinze dias do mês de junho de 2011, na
67 Rua José Muniz Ferreira, 22, Distrito de Algodão Ibirataia, sob as coordenadas:
68 13,50194 e 40,43747 °, às 16:30 horas. O requerente solicitou a revisão da decisão
69 de apreensão, permitindo-se a expedição de termo de depósito do animal,
70 assumindo a Recorrente, voluntariamente, o dever de continuar a prestar a devida
71 manutenção e manejo do animal, objeto da infração, enquanto não houver a
72 destinação nos termos da lei. A conselheira relatora foi Osvaldina Cruz Flora Brasil
73 que na reunião da CT Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da
74 penalidade de apreensão e os demais membros da câmara acompanharam o voto
75 da relatora. Nesta data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela
76 manutenção da penalidade por unanimidade. **Processo: 2010-020266/TEC/AIMU-**
77 **0732 - LUIZ CARLOS ANTUNES.** Auto de Infração de Multa no valor de R\$
78 6.000,00 (seis mil reais), no município de Pindobaçu, por destruição da vegetação
79 nativa do Bioma Caatinga/Cerrado, efetuando corte raso com uso do fogo, com
80 objetivo de formação de pastagens, causando danos irreversíveis à fauna e à flora,
81 contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito
82 federal e estadual. A infração foi constatada durante operação planejada de
83 fiscalização, realizada no dia 17 de novembro de 2010, às 09:20 h, Coordenadas
84 Geográficas do Local: S 10,71446"; W 40,35110, localizada na Fazenda Ingás I,
85 localidade da Região da Grotá, zona rural, município de Pindobaçu/Bahia. O
86 requerente solicitou a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa.
87 A Conselheira relatora foi Fernanda Bulhões – SINDICOM que na reunião da CT
88 Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de multa e os
89 demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o
90 processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
91 unanimidade. **Processo: 2012-010844/TEC/AIAP-0068 - FRANQLIN SILVA DE**
92 **SOUZA.** Auto de Infração de Apreensão no município de Campo Alegre de Lourdes,
93 por transportar 1.050 estacas de madeira da espécie Birro (nome comum), cada



94 peça medindo em média 2,40 metros de comprimento por 25,0 centímetros de CAP
95 (Circunferência à Altura do Peito), correspondente ao volume de 27,64 St (vinte e
96 sete vírgula sessenta e quatro estéreis). O requerente solicitou a nulidade do auto de
97 infração. O conselheiro relator foi Sérgio Bastos – Sinpeq que na reunião da CT
98 Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de apreensão e
99 os demais membros da câmara acompanharam o voto da relator. Nesta data o
100 processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
101 unanimidade. **Processo: 2007-006953/TEC/AIAD-0378 - CERÂMICA IZAC**
102 **MORAES LTDA ME.** Auto de Infração de Advertência no município de Riachão do
103 Jacuípe, por exercer atividade passível de licenciamento ambiental sem a
104 necessária licença. O requerente solicitou a nulidade do auto de infração. A
105 Conselheira relatora foi Lucidalva Rodrigues – PRISMA que na reunião da CT
106 Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de advertência e
107 os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o
108 processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
109 unanimidade. **Processo: 2009-027040/TEC/AIAD-0249 - SOLAJIT NORDESTE**
110 **COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.** Auto de Infração de Advertência no
111 município de Cruz das Almas, por ter sido constatado mediante inspeção técnica
112 realizadas às 9h do dia 02 de abril de 2009, no local do empreendimento, - situado
113 na Av. Irmã Dulce, 648 - Centro, município de Cruz das Almas, que a fábrica dava
114 continuidade as suas atividades, sem licenciamento, tendo formalizado pedido de
115 licença ambiental 02 (dois) meses depois de expirado o prazo da anteriormente
116 concedida. Este auto refere-se ao período de funcionamento da atividade sem a
117 devida licença ambiental, que está em regularização através do processo n 2008-
118 012996/TEC/LO-0101. O requerente solicitou nulidade do auto de infração. A
119 conselheira relatora foi Mariana Vidal – SEMA que na reunião da CT Recursal do dia
120 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de advertência e os demais
121 membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o processo foi
122 submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por



123 unanimidade. **Processo: 2012-011740/TEC/AIIN-0208 - JOÃO CARLOS LEMOS**
124 **OLIVEIRA.** Auto de Infração de Interdição Temporária no município de Jiquiriçá, por
125 atividade de supressão de vegetação, abertura de acessos com remoção do solo e
126 do subsolo, utilizando-se de trator da esteira modelo D4D com indicativos de
127 implantação de empreendimento do tipo loteamento residencial, sem o devido
128 licenciamento ambiental, causando efetiva degradação no local. A infração foi
129 constatada em encosta nas proximidades da Rua. 13 de Maio e córrego
130 Arrependido, trecho da BR 420, km 339, em frente ao posto de combustível Realce,
131 zona urbana do município de Jiquiriçá - BA, mediante inspeção de rotina realizada
132 no dia 21/06/2012, às 9:30 h, nas coordenadas geográficas -13,15018 de latitude Sul
133 e -39,34111 de longitude Oeste. Vinculado ao AIC n 352/2012. O requerente
134 solicitou nulidade do auto de infração. A Conselheira relatora foi Ariene Couto –
135 SEAGRI que na reunião da CT Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção
136 da penalidade de interdição temporária e os demais membros da câmara
137 acompanharam o voto da relatora. Nesta data o processo foi submetido à plenária
138 que deliberou pela manutenção da penalidade por unanimidade. **Processo: 2016-**
139 **014489/TEC/AIAD-0733 - CCB CONSTRUTORA CESARONI BRAGA LTDA.** Auto
140 de Infração de Advertência no município de Camaçari, por descumprir
141 condicionantes ou prazo estabelecido em notificação emitida pelo INEMA. O
142 requerente solicitou a nulidade do auto de infração. A Conselheira relatora foi
143 Osvaldina Cruz – Flora Brasil que na reunião da CT Recursal do dia 14/08/2020
144 votou pela manutenção da penalidade de advertência e os demais membros da
145 câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o processo foi submetido à
146 plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por unanimidade. **Processo:**
147 **2016-010367/TEC/AIAD-0508 - CAFEEIRA SELO VERDE LTDA.** Auto de Infração
148 de Advertência no município de Barreiras e Riachão das Neves, por
149 descumprimento de Notificação. O requerente solicitou a nulidade do auto de
150 infração. O Conselheiro relator foi Sérgio Bastos – Sinpeq que na reunião da CT
151 Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de advertência e

152 os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o
153 processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
154 unanimidade. **Processo: 2016-012864/TEC/AIAD-0656 - DANIEL GIOMARAES**
155 **BRISO.** Auto de Infração de Advertência no município de Iaçu, por não atendimento
156 a notificação 2015-010521/TEC/NOT-2428. O requerente solicitou a nulidade do
157 auto de infração. A Conselheira relatora foi Lucidalva Rodrigues – PRISMA que na
158 reunião da CT recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de
159 advertência e os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora.
160 Nesta data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da
161 penalidade por unanimidade. **Processo: 2016-001764/TEC/AIIN-0038 - ANTÔNIO**
162 **RODRIGUES CAIRES.** Auto de Infração de Interdição temporária no município de
163 Ibicoara, por ter constatado e comprovado atividade ilegal do uso do fogo em área
164 agropastoril, considerada de preservação permanente, produzindo degradação
165 ambiental, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização do
166 órgão ambiental competente. A infração foi constatada durante Operação Bahia sem
167 Fogo/2015 realizada no dia 25 de novembro de 2015, às 14:20 h. Coordenadas
168 Geográficas do Local: S 13,35027; W 41,22282; localizada na Fazenda Muquiba,
169 zona rural, município de Ibicoara/Bahia. O requerente solicitou a nulidade do auto de
170 infração. A Conselheira relatora foi Ariene Couto – SEAGRI que na reunião da CT
171 Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de interdição
172 temporária e os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora.
173 Nesta data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da
174 penalidade por unanimidade. **Processo: 2016-009717/TEC/AIAP-0149 -**
175 **CLODOALDO MAGALHAES DE OLIVEIRA XAVIER.** Auto de Infração de
176 Apreensão no município de Paratinga, por receber ou adquirir para fins industriais,
177 lenha de origem nativa desacobertada da licença outorgada pela autoridade
178 competente, ficam apreendidos 15,63 m3 de lenha nativa (jurem. angico marmeleiro
179 imburana e outras) a lenha foi encontrada próxima aos fornos de queima de
180 produtos cerâmicos em cerâmica funcionando sem a devida licença ambiental. A



181 infração foi constatada no dia 21/07/2016, às 10h no entorno do ponto de
182 coordenadas geográficas de Lat. 12,71544S e Long. 43,18704W, na zona rural do
183 município de Paratinga. O requerente solicitou a nulidade do auto de infração. A
184 Conselheira relatora foi Osvaldina Cruz – Flora Brasil que na reunião da CT
185 Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de apreensão e
186 os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o
187 processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
188 unanimidade. **Processo: 2016-016031/TEC/AIAP-0215 - FIDELIS RODRIGUES DA**
189 **SILVA.** Auto de Infração de Apreensão no município de Juazeiro, por manter em
190 cativeiro animais silvestres (passeriformes) sem devida autorização do órgão
191 ambiental competente. Foram apreendidos os seguintes animais: 01 Canário; 02
192 Caboclinhos; 01 Azulão; 01 Bigode e 01 Tico-Tico, além de sete gaiolas. A infração
193 foi constatada na residência do autuado, aos 30/11/2016, às 10h49min, com
194 Coordenadas Geográficas S 09,41479 W 40,51323. O requerente solicitou a
195 nulidade do auto de infração. A Conselheira relatora foi Lucidalva Rodrigues –
196 PRISMA que na reunião da CT Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção
197 de penalidade de apreensão e os demais membros da câmara acompanharam o
198 voto da relatora. Nesta data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela
199 manutenção da penalidade por unanimidade. **Processo: 2012-016869/TEC/AIMU-**
200 **0590 - ENIO HOLNIK.** Auto de Infração de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil
201 reais), no município de Luiz Eduardo Magalhães, por não apresentação do Projeto
202 de Adequação e Regularização Ambiental (PAD),(contendo os planos e projetos
203 para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual
204 de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme
205 determina o artigo 3 do Decreto Estadual n 12.071 de 23/04/2010. O requerente
206 solicitou a nulidade do auto de infração. A Conselheira relatora foi Mariana Vidal –
207 SEMA que na reunião da CT Recursal votou pela manutenção da penalidade de
208 multa e os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta
209 data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da



210 penalidade por unanimidade. **Processo: 2005-006517/TEC/AIAD-0455 -**
211 **PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Auto de Infração de
212 Advertência no município de Simões Filho, por não cumprir o condicionante II da
213 Portaria CRA n 4567/02 (licença de operação). Através de inspeções técnicas
214 realizadas nos dias 12/04 e 15/04/05, foram coletadas amostras de uma corrente
215 que estava sendo lançada nas margens da rodovia BA 528, em frente à empresa
216 Postes Nordestes, por uma manilha de drenagem de águas pluviais. As amostras
217 foram analisadas e apresentaram alta concentração de sulfato (718 mg/L) e baixo
218 pH (4,57) indicando a contaminação das águas pluviais pelas substâncias inerentes
219 ao processo produtivo da Pluriquímica. O requerente solicitou a nulidade do auto de
220 infração. A Conselheira relatora foi Ariene Couto – SEAGRI que na reunião da CT
221 Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de advertência e
222 os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o
223 processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
224 unanimidade. **Processo: 2008-018424/TEC/AIAD-0903 - PAMPULHA**
225 **ENGENHARIA LTDA.** Auto de Infração de Advertência no município de São Felix do
226 Coribe, por implantação de uma passarela metálica sobre o Rio Corrente sem
227 outorga do órgão competente. O requerente solicitou a nulidade do auto de infração.
228 A Conselheira relatora Osvaldina Cruz – Flora Brasil que na reunião da CT Recursal
229 do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de advertência e os demais
230 membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o processo foi
231 submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
232 unanimidade. **Processo: 2011-003545/TEC/AIAD-0036 - EMBASA-EMPRESA**
233 **BAHIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A.** Auto de Infração de Advertência no
234 município de Camamu, por lançar os resíduos da Estação de Tratamento de Esgoto
235 do Bairro Mutirão – Camamu-BA, no “lixão” do município de Camamu, vez que não
236 há condições suficientes para tal e também por inobservar dos fatos. A infração foi
237 constatada na Estação de Tratamento de Esgoto em 06//07/2010 às 13:40h
238 coordenadas geográfica 13,93546; 39,11412. O requerente solicitou a nulidade do



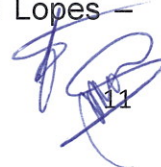
239 auto de infração. A Conselheira relatora foi Ana Livia – SEDUR que na reunião da
240 CT Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade de
241 advertência e os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora.
242 Nesta data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da
243 penalidade por unanimidade. **Processo: 2012-015982/TEC/AIMU-0545 - NESTOR**
244 **WALLAUER.** Auto de Infração de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no
245 município de Luis Eduardo Magalhães – BA, por não apresentação do Projeto de
246 Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para
247 sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de
248 Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme
249 determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. O requerente
250 solicitou a nulidade do auto de multa, conversão em advertência, redução ao valor
251 mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A Conselheira Mariana Vidal – SEMA que
252 na reunião da CT Recursal do dia 14/08/2020 votou pela manutenção da penalidade
253 de multa e os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta
254 data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da
255 penalidade por unanimidade. **Processo: 2012-005300/TEC/AIAD-0057 - LUIZ**
256 **MOURA DE OLIVEIRA.** Auto de Infração de Advertência no município de Morro do
257 Chapéu, por exercer atividade e executar obras violando normas de uso dos
258 recursos hídricos ao captar, derivar e utilizar recursos hídricos, para qualquer
259 finalidade, sem a respectiva Outorga de Direito de Uso afetando nascentes. A
260 infração foi constatada durante realização de inspeção na localidade de Tareco,
261 município de Morro do Chapéu/BA às 16h40min do dia 29 de março de 2012, nas
262 coordenadas geográficas S - 11,40499 ; w - 41,36961 (décimo de grau, Datum
263 SAD69). O requerente solicitou a nulidade do auto de infração. A Conselheira
264 relatora foi Raisa Lopes – FAEB que na reunião da CT Recursal do dia 11/09/2020
265 votou pela manutenção da penalidade de advertência e os demais membros da
266 câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o processo foi submetido à
267 plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por unanimidade. **Processo:**



268 **2012-011414/TEC/AIAP-0072 - JOÃO OLIVEIRA SANTOS.** Auto de Infração de
269 Apreensão no município de Barra do Choça, por captação de água em Microbacia
270 do Rio Água Fria sem outorga e/ou anuências dos órgãos ambientais. Local, data e
271 hora da constatação da infração: Fazenda dos Mones, s/n, Zona Rural, Barra do
272 Choça, 26 de Abril de 2012, 13h21min. Coordenadas Geográficas: S.1492663; W.
273 04057146. O requerente solicitou a nulidade do auto de infração. O Conselheiro
274 relator Luiz Vitor – IDEIA que na reunião da CT Recursal do dia 11/09/2020 votou
275 pela manutenção da penalidade de apreensão e os demais membros da câmara
276 acompanharam o voto do relator. Nesta data o processo foi submetido à plenária
277 que deliberou pela manutenção da penalidade por unanimidade. **Processo: 2016-**
278 **013414/TEC/AIAD-0694 – EVERALDO PORTO BERTUNES CIA LTDA-ME.** Auto
279 de Infração de Advertência no município de Bom Jesus da Lapa, por o responsável
280 pela empresa manter o saldo de produtos florestais, do pátio no Sistema DOF, em
281 desacordo com o saldo físico do local de armazenamento. A infração foi constatada
282 no dia 31/10/2016 às 14h30min, na sede do INEMA, através da análise das
283 informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados ao INEMA.
284 O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na
285 aplicação da penalidade de multa. O requerente solicitou a nulidade do auto de
286 infração. A Conselheira relatora foi Raisia Lopes – FAEB que na reunião da CT
287 recursal do dia 11/09/2020 votou pela manutenção da penalidade de advertência e
288 os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora. Nesta data o
289 processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
290 unanimidade. **Processo: 2009-018681/TEC/AIMU-0429- REALEZA CONSTRUÇÕES**
291 **E EMPREENDIMENTOS.** Auto de Infração de Multa no valor de R\$ 500.000,00
292 (quinhentos mil reais), no município de Salvador, por descumprimento do Embargo
293 Temporário existente para a referida área, determinado por este IMA (N 2009-
294 018312/TEC/AIEM-0024), causando efetiva degradação ambiental em áreas de
295 preservação permanente (APPs) de corpos hídricos. A infração foi constatada no
296 local das obras, na Av. Tamburugy, Patamares, Salvador BA (coordenadas: S



297 12,94181; W 038,38961). O requerente solicitou a nulidade do auto de infração. O
298 Conselheiro relator foi Sérgio Bastos – SINPEQ que na reunião da CT Recursal do
299 dia 11/09/2020 votou pela manutenção da penalidade de multa e os demais
300 membros da câmara acompanharam o voto do relator. Nesta data o processo foi
301 submetido à plenária que deliberou pela manutenção da penalidade por
302 unanimidade. **Processo: 2016-013372/TEC/AIAD-0691 - ANTONIO CARLOS DA**
303 **SILVA.** Auto de Infração de Advertência no município de Santa Maria da Vitória, por
304 descumprimento da notificação 2015-001025/TEC/NOT-0262. O requerente solicitou
305 a nulidade do auto de infração. A Conselheira relatora Raisia Lopes – FAEB que na
306 reunião da CT Recursal do dia 11/09/2020 votou pela manutenção da penalidade de
307 advertência e os demais membros da câmara acompanharam o voto da relatora.
308 Nesta data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela manutenção da
309 penalidade por unanimidade. **Processo: 2011-026307/TEC/AIMU-0629 - POSTO**
310 **RUBELITA LTDA.** Auto de Infração de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil
311 reais), no município de Vitória da Conquista, por exercer atividade passível de
312 licenciamento ambiental (transporte de produto perigoso Classe: 3 - n ONU: 1203)
313 sem a devida licença, utilizando um veículo de placa policial n GYI-4214. A infração
314 foi constatada no dia 14/09/2011, na Rodovia BR - 116, km 830, no município de
315 Vitória da Conquista - BA, nas coordenadas geográficas S 14,95655 e W
316 40,90294. O requerente solicitou a nulidade do auto de infração. O Conselheiro
317 relator foi Luiz Vitor – IDEIA que na reunião da CT Recursal do dia 11/09/2020 votou
318 pela manutenção da penalidade de multa e os demais membros da câmara
319 acompanharam o voto do relator. Nesta data o processo foi submetido à plenária
320 que deliberou pela manutenção da penalidade por unanimidade. **Processo: 2011-**
321 **017858/TEC/AIAD-0260 - MARCILIO JOSE ANDRADE RIBEIRO E CIA LTDA.**
322 Auto de Infração de Advertência no município de Brotas de Macaúbas – BA, por
323 operar a atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis sem a
324 necessária documentação emitida pelo órgão ambiental competente. O requerente
325 solicitou a nulidade do auto de infração. A Conselheira relatora foi Raisia Lopes –



326 FAEB que na reunião da CT Recursal do dia 18/10/2019 votou pela anulação da
327 penalidade de advertência e os demais membros da câmara acompanharam o voto
328 da relatora. Porém na 403ª reunião Ordinária do Conselho no dia 29/11/2019 o
329 processo foi retirado de pauta para esclarecimentos técnicos, depois o processo
330 retornou com justificativa do INEMA concordando com o voto da relatora. Nesta
331 data o processo foi submetido à plenária que deliberou pela anulação da penalidade
332 de multa por unanimidade.

333 Nesta reunião quatro processos tiveram pedidos de vistas, dentre eles: **2010-**
334 **020768/TEC/AIMU-0748 - CODEBA - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA**
335 **BAHIA; 2012-011360/TEC/AIIN-0197 - JOÃO BATISTA GOMES ROCHA; 2009-**
336 **001255/TEC/AIMU-0076- OL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA**, esses três processos o
337 pedido de vistas foi solicitado pelo Conselheiro Evilásio Fraga – Sindicato de
338 Produtores Rurais de Ibicoara; **2016-006734/TEC/AIMU-0488 - AGROPECUARIA**
339 **MORRO DO SOBRADO – LTDA**, o pedido de vistas foi solicitado pelo Conselheiro
340 Ruy Argeu – FECOMÉRCIO.

341 Evilásio Fraga – Sindicato dos produtores Rurais de Ibicoara solicitou vistas do
342 processo **2012-011360/TEC/AIIN-0197 - JOÃO BATISTA GOMES ROCHA**, porque
343 existe uma questão formal que o CEPRAM e o CONERH e a própria interpretação
344 da lei precisa dar sobre essas questões ligadas a Recursos Hídricos. A lei de
345 Recursos Hídricos diz que o recurso das infrações pelo uso de recurso hídrico deve
346 ser julgado pelo CONERH e o INEMA tem orientado para que o recurso seja feito
347 ao CEPRAM, então é necessário discutir essa questão formal sobre pena de todo o
348 trabalho de fiscalização de recursos hídricos está nulo em função desta questão.
349 Pontuou que já levantou essas questões posteriormente, junto ao INEMA e
350 continuam vindo para o CEPRAM questões ligadas a recursos hídricos. Diante
351 disso, pediu vistas ao referido processo para que seja discutida essa questão da
352 formalidade e não a questão em si do uso da água sem outorga, mas se a Lei diz
353 que o recurso referente ao Recurso Hídrico é para ir para o CONERH, neste sentido



354 a multa está nula, já que o infrator foi orientado pelo Estado a entrar com o recurso
355 no CEPRAM e não no Conselho correto que é o CONERH.

356 José Roberto Celestino – ABES perguntou se o CONERH tem a instância recursal?
357 Essa é uma questão somente de legislação, porque o CEPRAM tem.

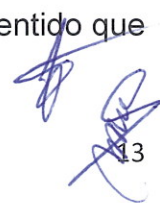
358 Evilásio Fraga - Sindicato dos produtores Rurais de Ibicoara esclareceu que sim,
359 pois o CONERH já analisou processos de recursos.

360 Sérgio Bastos – SINPEQ esclareceu que isso que Evilásio colocou já é uma questão
361 antiga que vem sendo colocada e que já foi pedida que fizesse essa divisão e que
362 assuntos especificamente de Recursos hídricos sejam levados para o CONERH.
363 Então, como já foi pedido várias vezes, deveria antes de colocar na pauta do
364 CEPRAM, quando for especificamente isso, tem que endereçar para o CONERH,
365 não tem problema nenhum vai ser julgado exatamente como é julgado no CEPRAM.
366 O que está sendo colocado é que este tipo de processo deve ser julgado pelo
367 Conselho adequado.

368 Miriã Caetano da Silva – SECEX pontuou que foi pedido de vistas e disse que
369 inclusive é uma matéria que merece uma apreciação com mais tranquilidade,
370 inclusive porque tem repercussão além dos autos, então o encaminhamento é no
371 sentido do pedido de vistas.

372 Renato Cunha – GAMBÁ pontuou que quando é recurso de multa dada pelo INEMA
373 por uma questão que também é ambiental, se não cabe ao CEPRAM também
374 analisar? E pontuou que é importante discutir isso no CEPRAM também.

375 Mariana Vidal – SEMA diz que vai ser apresentado o pedido de vistas e a intenção é
376 trazer essa pauta no CEPRAM. Essa discussão já foi feita anteriormente, e já foi
377 feita uma linha de argumentação e se tem aí uma questão de infração formal sobre o
378 ponto de vista ambiental e não de uso de recursos hídricos, muito embora verse
379 sobre a falta de outorga também. Mas, o entendimento do INEMA vai no sentido que



13

380 está se falando de infração formal, mas isso vai ser discutido e pode aprofundar
381 essa matéria e ver de fato qual o devido encaminhamento.

382 Miriã Caetano da Silva – SECEX agradeceu a participação da equipe técnica da
383 CONDER que está presente mais uma vez, para falar sobre o Licenciamento da
384 EEE – Lagoa do Abaeté, ponto de pauta solicitado pelo segmento da Sociedade Civil
385 e passou a palavra para o segmento para ser feita a apresentação do tema.

386 Renato Cunha – GAMBÁ pontuou que essa é uma discussão que foi trazida para o
387 CEPRAM em reuniões passadas, mas não teve condição de fazer uma discussão
388 por causa do tempo e agora está com essa possibilidade de apresentar as
389 ponderações que a Sociedade Civil e o Conselho da APA do Abaeté vêm fazendo já
390 há bastante tempo. A primeira colocação vai ser feita por Miguel Accioly – UFBA que
391 está acompanhando bastante isso e depois tem outros convidados da sociedade
392 civil que solicita que seja dada a palavra para eles também, para que se coloquem
393 para o CEPRAM todos os argumentos que tem sido colocado em várias ocasiões:
394 nos conselho da APA, no Ministério Público, nos movimentos sociais em relação a
395 este projeto da estação elevatória de esgoto nessa localidade que é tão importante
396 ambientalmente, culturalmente, de toda discussão da religiosidade que existe no
397 Abaeté que é conhecido por todos.

398 Miguel Accioly – UFBA (Convidado) pontuou que é conselheiro na APA da Lagoa do
399 Abaeté, representando a UFBA e acompanhou a questão dessa elevatória e para
400 facilitar a compreensão do problema fez uma apresentação. A questão toda é que se
401 trata da Lagoa do Abaeté diretamente. Lembrou que desde 1985, tem uma Lei
402 municipal nº 3551/85, que protege o Abaeté e cria área de preservação rigorosa do
403 Parque Metropolitano das lagoas e Dunas do Abaeté; depois em 88 essa primeira lei
404 foi revogada e foi delimitado o Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté,
405 pela Lei Municipal nº 3.932/88; em 2011 houve mais uma ampliação da área do
406 Parque do Abaeté e foi criado o Parque das Dunas na mesma região, dada a
407 importância ambiental, cultural, social, climática desse ecossistema, isso tudo no



14

408 âmbito municipal. No âmbito Estadual em 89 a constituição do Estado da Bahia
409 colocou que constitui patrimônio estadual as Lagoas e Dunas do Abaeté, ou seja, o
410 que se está falando é de um patrimônio estadual, algo que está à cima de área de
411 preservação. A APA Lagoas e Dunas do Abaeté foi criada, através do Decreto
412 Estadual nº 351/1987. Em 1998 o CEPRAM aprovou o plano de Manejo e o
413 zoneamento, através da resolução CEPRAM nº 1.660/1998 e em 2002 o
414 zoneamento foi revisto, através da resolução CEPRAM nº 3023/2002 e é o que estar
415 em vigor até hoje. Esclareceu que esta APA do Abaeté com suas zonas e a Lagoa
416 do Abaeté está dentro da zona de proteção visual e está também dentro do Parque
417 do Abaeté, que está protegido pela constituição da Bahia como patrimônio do
418 Estado. A estação elevatória fica localizada próxima a lagoa e próxima a casa da
419 música e ela visa atender a três fossas que atendem a três prédios públicos que é
420 licitado e cedido para restaurante, lojinhas e banheiros públicos que é para tratar
421 esses três esgotos que já são encaminhados para uma fossa estanque que não
422 infiltra no solo, não vaza e tem o grande inconveniente de regularmente ter que ser
423 esvaziada por caminhão limpa fossa. Porém, um pouco mais a cima na lagoa do
424 Abaeté tem esgoto correndo a céu aberto e que mostra isso para a gestora e nada é
425 feito, então o problema de ainda ter esgoto entrando no Abaeté não se deve a esses
426 três prédios públicos, mas se deve a esgoto que está correndo para a drenagem
427 pluvial que corre a céu aberto, próximo ao fim de linha do Abaeté e cai direto na
428 lagoa. Então, por conta dessas três fossas foi projetada uma estação elevatória, de
429 qualquer forma. Qualquer esgoto precisa ser bem encaminhado, a questão toda é
430 que essa estação elevatória agride visualmente a lagoa em uma área extremamente
431 sensível, porque é uma zona turística e fica na frente da paisagem, entre a casa da
432 música que é uma zona de bastante visitação pública e de turismo e a Lagoa do
433 Abaeté. Esse empreendimento que está em finalização também não corrige o maior
434 problema das entradas dos esgotos, porque ela vai corrigir um problema das fossas
435 que estão lá, mas que não façam esgotos na lagoa, são dos prédios públicos, mas
436 os esgotos que estão de fato entrando no patrimônio Lagoa do Abaeté protegido



15

437 pela Apa e pelo Parque não está sendo corrigido, além desse empreendimento
438 impactar também os usos tradicionais e religiosos que são feitos nesta região,
439 principalmente, para os terreiros que ficam do outro lado da avenida. Pontuou que
440 isso tudo recebeu licença do INEMA, seguindo estritamente a letra da lei que
441 permite, mas sem observar a proteção especial que se deve dar a esse lugar e sem
442 dar ouvidos ao Conselho da APA que pedia para se manifestar e essa elevatória foi
443 levada ao Conselho da APA apenas para comunicação, inclusive o conselho se
444 manifestou contra a elevatória e solicitando a reparação dessa degradação que foi
445 diga-se de passagem algo desnecessário, porque essas escavações todas, a
446 profundidade do talude não estavam no projeto, a elevatória seria feita no nível do
447 solo e por isso não seria necessária a escavação, mas houve um recuo da posição
448 original da elevatória para afastar um pouco da lagoa e não corrigiram a cota que
449 seria possível, pois estar na cota três ou quatro metros abaixo da última fossa, então
450 teria espaço suficiente para ela subir no terreno e ser construída no nível do terreno
451 sem escavação. Essa movimentação de solo todo que não é só da elevatória, mas
452 da via de acesso a ela foi despejada as margens da lagoa e abaixo da areia tem
453 argila e essa argila foi colocada sobre a areia branca do Abaeté e esses impactos
454 todos não estavam no projeto inicial e não houve cuidado com essa zona especial e
455 é isso que está se questionando. Ressaltou que o conselho da APA não foi ouvido
456 devidamente e não foi dada uma atenção especial, se tratou a Lagoa do Abaeté
457 como se fosse uma lagoa qualquer, uma rua qualquer de Salvador colocando
458 elevatórias qualquer, quando tem várias ruas de Salvador que tem elevatórias com
459 muito mais cuidado que isso, colocadas subterrâneas que não impactam como é
460 exemplo da Pituba, Boca do Rio e na Ribeira, sem impactar o visual de forma
461 alguma ou existem outras soluções que poderiam ser dadas, isso o professor Silvio
462 Orrico pode falar melhor. Falta de cuidado especial com a zona especial protegida
463 pela constituição por uma APA, por um parque e com muitos usos tradicionais
464 envolvidos.

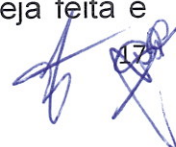


16

465 Marly Muritiba – Conselheira da APA Lagoa de Abaeté e da comunidade de Itapuã
466 (Convidada), informou que como conselheira se sente ultrajada, porque o conselho
467 nunca foi consultado. Em outubro quando se percebeu as movimentações nas áreas
468 do Abaeté foi circulado como boato que ia ser feita uma Estação Elevatória de
469 Esgoto no Abaeté e ninguém acreditava tamanho o estrago que isso representa para
470 a comunidade que vive ali. A partir daí foi solicitado que o Conselho fosse
471 consultado e que houvesse diálogo. Então a CONDER, a empresa licitada, a
472 EMBASA e o INEMA fizeram uma reunião com o Conselho apenas para expor o
473 projeto do que seria feito de maneira engessada sem possibilidade de alteração.
474 Depois foi levantada a possibilidade de locação o que também não foi cumprido,
475 pois só mudaram a locação um pouco mais para cima, depois que a lagoa
476 enlanguesceu e tomou o espaço onde seria construída a elevatória, que era a cinco
477 passos da lagoa ainda mais vazia. Pontuou que o que observa em outras elevatórias
478 em Salvador é que na hora que a EMBASA chega para fazer a limpeza, eles abrem
479 o esgoto que vai direto para o mar e é isso que vai ter na lagoa do Abaeté. Além dos
480 esgotos que caem por via pluvial, vai ter também o derrame de esgoto sem
481 tratamento que vem dessas fossas atuais direto para a lagoa, por uma operação
482 inadequada da EMBASA. Pontuou que enquanto comunidade, insiste que havendo
483 uma solução menos impactante tanto do ponto de vista cultural, sagrado, ambiental,
484 porque a lagoa do Abaeté não é apenas uma APA, mas sim um patrimônio da Bahia.
485 Diante do exposto, solicitou que os membros deste Conselho considerem parar
486 imediatamente essa obra, pela comunidade de Itapuã, pela Sociedade de Salvador e
487 da Bahia, pois a Lagoa do Abaeté não é só um patrimônio de Itapuã.

488 Miriã Caetano da Silva – SECEX esclareceu que esta é uma obra da EMBASA, mas
489 é executada pela CONDER e por essa razão estão presentes na reunião os técnicos
490 e passou a palavra para que eles possam prestar esclarecimentos.

491 Marcos Vinícius – CONDER (convidado) pontuou que na elevatória do Abaeté tem
492 previsto um tanque pulmão que vai absorver qualquer excedente de lançamento de
493 efluente na elevatória e serve também para qualquer manutenção que seja feita e



494 todos os efluentes serão direcionados para esse tranque, então o risco de
495 lançamento no terreno é mínimo e pode dizer que o lançamento para lagoa é zero, o
496 lançamento é para a rede existente da EMBASA. Pontuou que em relação à
497 localização pode buscar saber, porque exatamente naquele ponto, mas a
498 informação que tem até agora é por causa da diferença de cota e que aquela
499 localização seria uma localização que não teria uma grande visibilidade. Garantiu
500 que não tem lançamentos de efluentes no meio ambiente, porque essa estação foi
501 projetada de modo que tudo seja captado, para que seja uma solução menos
502 invasiva do que a que existe hoje, que são das fossas sépticas.

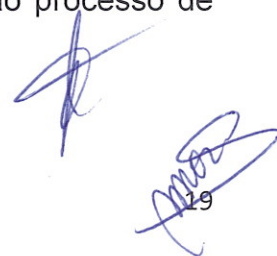
503 Renato Cunha – GAMBÁ pontuou que o questionamento que se tem é que essa
504 obra irá impactar visualmente todo aquele local, além de estar muito próximo a lagoa
505 e uma gestão de uma estação elevatória sempre é complicada e existem alguns
506 exemplos de na hora da manutenção e limpeza dessas estações acaba jogando
507 uma parte do esgoto para o ambiente. Pontuou que o estudo que foi feito pelo
508 engenheiro Silvio e por outros técnicos, tem uma possibilidade real de fazer
509 lançamento desses esgotos dos prédios públicos, sem gravidade e que seria
510 colocado dentro da rede da EMBASA que passa na região sem necessidade objetiva
511 de uma estação elevatória. Ressaltou que esse estudo não está sendo contemplado
512 pelo Estado, pela CONDER e pelo INEMA.

513 Aurino de Castro– CONDER a estação elevatória que está sendo instalada na lagoa
514 do Abaeté foi um projeto executado junto com a EMBASA para que se tenha toda
515 segurança na sua operação. Ressaltou que é uma estação toda preparada para
516 evitar qualquer tipo de acidente e inclusive foi licenciada pelo INEMA, sem nenhuma
517 contestação. Ressaltou que o sistema foi avaliado pelo Ministério Público – MP
518 através de visita técnica feita com toda a equipe técnica, que aprovou e homologou
519 a instalação da elevatória. Então não vê ainda porque essa discussão continua.

520 Paulo Novaes – INEMA pontuou que está presente para sanar as dúvidas
521 relacionadas ao processo de inexigibilidade de licenciamento, já que a estação tem

18

522 uma vazão abaixo de 0,5 litros por segundo e conforme o Decreto Estadual não é
523 passível de licenciamento, mesmo porque se tem um sistema de esgotamento de
524 Salvador já licenciado e que passa a rede bem próxima do local, então a estrutura
525 que vai ser acoplada a rede de esgoto já existente no município e que foi licenciada.
526 Então foi emitida uma carta de inexigibilidade do licenciamento pelo porte dessa
527 pequena ampliação do sistema de Salvador. A questão da localização foi
528 apresentada como alternativa locacional mais viável pela CONDER, não havendo
529 outra, segundo a CONDER e foi encaminhada para a discussão na Diretoria de
530 Unidades e Conservação que apresentou ao Conselho e logo após, encaminhado
531 para a Procuradoria Jurídica para a análise das questões relacionadas à localização,
532 por ser APA, por ser uma ZPV e área de preservação permanente. Como é uma
533 estrutura de saneamento, para resolver questões relacionadas a impactos
534 ambientais de efluentes, ela é tida como utilidade pública e por isso não houve óbice
535 em relação à implantação. Deixou claro que não foi uma obra licenciada por conta
536 do porte, existe um processo interno no SEI que foi discutido a partir de uma carta
537 da CONDER consultando a possibilidade de implantar via carta de inexigibilidade,
538 carta esta que já tinha sido emitida primeiramente em 2009/2010 quando o projeto
539 foi iniciado, mas não foi implementado, por conta da falta de recurso. Ressaltou que
540 este caso foi discutido na época no âmbito do Ministério Público e no âmbito do
541 Conselho da APA e agora foi retomado por conta da liberação do recurso. Então, se
542 trata de um processo de inexigibilidade passando por uma discussão e
543 apresentação ao Conselho da APA e por um Parecer Jurídico do INEMA e por fim foi
544 tido como viável para implantação naquele local. Sinalizou que houve várias
545 discussões, alguns ajustes foram feitos em relação a deslocamento de alguns
546 metros e diminuição da área de ocupação, retirada do muro e agora vai ser um
547 gradil e algumas outras sugestões que foram dadas em reuniões realizadas com
548 representantes locais, das Universidades. O momento relacionado ao processo de
549 inexigibilidade do licenciamento é esse dentro do INEMA.



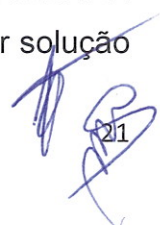
19

550 Mariana Vidal – ASSESP/SEMA de forma complementar as informações e ao que
551 Paulo apresentou, inclusive em relação às alterações do projeto que foram feitas,
552 algumas delas foram demandadas e sugeridas pelo Ministério Público. Pontuou que
553 o Ministério Público em razão de uma inspeção e de um processo que está correndo
554 na 5º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, expediu um parecer técnico de nº
555 300/2020 que decorreu de uma inspeção feita pelo órgão com representantes da
556 CONDER, da SEDUR, da EMBASA e a comunidade local presente, esclarecendo
557 questões que foram pontuadas em relação a ajuste de projeto, sobretudo para
558 diminuição do impacto visual, como a questão da colocação do gradil e outras tantas
559 que foram ajustadas, o pessoal da CONDER pode trazer de forma mais específica
560 quais foram os ajustes com relação ao impacto visual, mas o parecer é muito
561 esclarecedor, inclusive com relação à avaliação do melhor local para a instalação da
562 obra. Existe uma manifestação do Ministério Público de que não foram verificadas
563 alternativas locacionais que conferissem uma maior adequação ambiental, então o
564 lugar onde estar instalado de fato, até do ponto de vista do Ministério Público, foi
565 reconhecido como melhor local, atesta inclusive a questão da inexigibilidade da
566 licença ambiental dentre outros pontos, é um parecer que talvez possa ser
567 socializado e disponibilizado para os Conselheiros.

568 Miriã Caetano da Silva – SECEX se comprometeu a enviar o parecer do Ministério
569 Público, tão logo termine a reunião para que todos os Conselheiros possam tomar
570 conhecimento.

571 Silvio Orrico – Engenheiro Sanitário (convidado) informou que trabalha há 42 anos
572 com saneamento e meio ambiente, já trabalhou no INEMA, e hoje professor
573 aposentado e inclusive já foi consultor da CONDER para soluções de esgotamento
574 sanitário para a APA do Litoral Norte, trabalhou na CERB também fazendo os
575 projetos de esgotamento sanitários do projeto Bahia, financiado pelo Banco Alemão
576 e participou do Plano Diretor primeiro de várias bacias do esgotamento sanitário da
577 Cidade de Alagoinhas na época do Prefeito Joseildo. Pontuou que quando foi
578 chamado para analisar o caso de Abaeté, havia uma proposta de se fazer uma

579 estação simplificada de tratamento para que os esgotos fossem infiltrados na própria
580 área, mas houve muita polêmica disso, porque pode também acontecer vazamentos
581 e existe uma lei que diz se existe rede de esgotamento na área o residente tem
582 obrigação de ligar. Pontuou na apresentação que onde está à mata é onde se
583 encontra a estação elevatória, próximo aos restaurantes, a casa da Música e a Casa
584 de Administração. Salientou que a rua é mais alta e a 150 metros, adiante encontra
585 a rede da EMBASA mais baixa do que a cota do restaurante, ou seja, é possível
586 você ligar o esgoto do Abaeté para a rede da EMBASA por gravidade, não
587 precisando de estação elevatória. Sinalizou que a CONDER não conhece este
588 estudo, pois nunca esteve presente nas audiências chamadas, onde esse trabalho
589 foi apresentado. A rede não prevê desapropriação de nenhuma casa, a rede é toda
590 sobre vias públicas, são 180 metros sobre vias públicas, com uma profundidade de
591 até 4 metros, diferente do que o Secretário da SEDUR Nelson Pelegrino anda
592 falando por aí, dizendo que a rede é sobre casas e a cima de 6 metros de
593 profundidade, isto não é verdade. Isto é um fato grave porque o Secretário da
594 SEDUR está dando informações que não são verdadeiras para a população e diz
595 isso porque foi ele quem fez o projeto. Sobre a questão da elevatória ela tem uns
596 requisitos a mais de segurança, mas isso não garante que não possa falhar.
597 Tecnicamente a proposta que apresentou é a proposta mais óbvia e ortodoxa que
598 está em qualquer livro, de ligar por gravidade, vencendo uma pequena elevação.
599 Nem que o Abaeté fosse um lixão se justificava a instalação de estação elevatória, o
600 esgoto pode ir por gravidade. Ressaltou que o custo foi levantado pelas tabelas de
601 preços da EMBASA, que custa 80 mil reais, contra os 400 mil reais da estação
602 elevatória. Pontuou que mesmo que seja feita a escavação não destrutiva que é o
603 furo direcional sai a 200 mil reais sobre as ruas, ainda que a EMBASA tem várias
604 redes sobre casas, mas não é o caso. Então, não pode misturar as coisas, o pífio
605 com viés e salienta que deveria ter sido feito um estudo técnico econômico
606 locacional de alternativas e o Ministério Público não fez isso, nem a CONDER. A
607 CONDER disse que a melhor posição da elevatória é aquela, mas a melhor solução



21

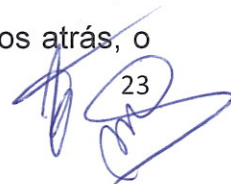
608 de esgotamento sanitário é sem elevatória, ou seja, está é dispensável e esta vai
609 continuar trazendo transtornos, porque vai entrar caminhão, vai derramar lodo, vai
610 fazer barulho e ainda vai gastar energia elétrica durante todo o tempo de
611 manutenção, então a população vai pagar por um desserviço que está acontecendo.
612 E esse projeto proposto não tem nenhuma genialidade. É a solução mais ortodoxa,
613 mais caseira e simples que pode ter a ligação direta. Ressaltou que a questão não é
614 só do porte, é o local também, não se pode ser frio a análise disso, então existem
615 falhas no projeto, a EMBASA que pediu viabilidade e a CONDER pela elevatória que
616 fez errado.

617 Miguel Accioly – UFBA (convidado) pontuou que o projeto pode ser até seguro, mas
618 a EMBASA não opera com segurança, lamentavelmente e é acobertada por vários
619 órgãos do Estado, mas não pode continuar nessa pegada. Apesar de ter técnicos
620 ambientais na EMBASA muito bons, o operacional não dar a devida atenção.
621 Pontuou que ontem na Ribeira presenciou o caminhão limpa fossa da EMBASA para
622 fazer a manutenção da elevatória, eles fecharam a entrada da elevatória e
623 desviaram o esgoto para o mar, algo que é proibido lançar esgoto no mar. Não
624 importa se é utilidade pública, EMBASA não pode chegar involuntariamente, fechar
625 a elevatória e jogar o esgoto no mar e a EMBASA faz isso na cara de todo mundo,
626 simplesmente para facilitar o trabalho de limpeza da elevatória. Ressaltou que é um
627 absurdo em cima do outro e não dar para confiar na EMBASA lamentavelmente,
628 eles não fizeram estudos de alternativas técnicas, o estudo é todo em cima só da
629 elevatória e a fiscalização dessa obra também falha quando no projeto não tem em
630 nenhum momento movimentação de terra em uma área sensível de duna e do
631 Abaeté, ou seja, essa movimentação de terra surgiu quando se deslocou a
632 elevatória de lugar para afastar ela um pouco da lagoa, que não resolve a questão
633 paisagística e ainda adiciona o problema da movimentação de terra, por falha do
634 engenheiro. É uma falha em cima da outra e não pode ter medo de interromper uma
635 obra e retirá-la com todo custo que está embutido nisso para manter uma
636 degradação ambiental, degradação cultural, degradação de patrimônio do Estado da

637 Bahia. Então pode tirar o que foi construído indevidamente e inadequadamente,
638 mesmo que tenha sido legalmente. Ressaltou que não se atentou para a
639 especialidade da área especialmente protegida e patrimônio do Estado. A insistência
640 desse projeto é um acinte, sem justificativa técnica para essa solução nesse local.

641 Evilásio Fraga - Sindicato de Produtores Rurais Ibicoara solicitou esclarecimento
642 sobre a questão da Constituição Estadual que protege a Lagoa do Abaeté, porque o
643 CEPRAM em determinadas situações quando está analisando questões ligadas à
644 iniciativa privada o rigor é muito grande, como deve ser em qualquer situação. O
645 ponto mais relevante que observa diante da informação que passou a ter agora,
646 prestado por Silvio Orrico, que já foi Diretor do IMA, professor e conhecedor que traz
647 essa informação de que existe 1,5 metros desnível com uma obra de 150 metros,
648 isso dar um declive de 10%, que é mais do que suficiente para se fazer a drenagem
649 de qualquer esgotamento sanitário e pelo que foi colocado uma obra mais barata do
650 que a que está sendo feita, que vai resolver o problema paisagístico e várias outras
651 questões. Obvio que os seres humanos no que se refere à ocupação do espaço
652 terminam impondo determinadas condições ao meio ambiente, mas nesse caso
653 específico, diante da apresentação do professor Silvio Orrico parece que tem uma
654 opção locacional e financeira mais barata, solicitou ao Secretário João que se
655 possível solicite ao Secretário da SEDUR Pelegrino que este projeto seja revisto,
656 para o bem de todos os baianos.

657 Marly Muritiba — Conselheira da APA Lagoa de Abaeté e da comunidade de Itapuã
658 (Convidada) pontuou que esta obra está prevista por recomendação do Ministério
659 Público Estadual desde 2009, o tempo transcrito de lá para cá e, ainda assim, os
660 estudos que deveriam ser feitos nunca foram apresentados, estudos de tecnologia
661 alternativa, de locação alternativa e isso está previsto em lei sim. Foi
662 apresentado, apenas, a carta de inexigibilidade do INEMA, por ser um serviço de
663 utilidade pública, mas o básico não foi observado, o público que se serve disso não
664 foi consultado e isso também está em lei. A comunidade precisa participar desse tipo
665 de intervenção. Outro absurdo é que as recomendações atuais, há 10 anos atrás, o



23

666 Ministério Público Estadual por conta de uma representação feita pelo grupo Itapuã
667 em 2007 já reclamando dos possíveis danos ambientais de uma estação elevatória
668 na Lagoa do Abaeté, essa representação foi tratada apenas em 2009. Em 2007, Sr.
669 Antônio dos Reis representante dos nativos foi assassinado e em 2009 houve uma
670 audiência pública para tratar disso, a SEAT do Ministério Público Estadual enviou o
671 mesmo técnico o engenheiro Felipe e foi dado o mesmo parecer, sem considerar
672 legislação mais protetiva para aquela área, sem considerar as características
673 culturais, sagradas e valor imaterial daquela área e se quer o material, porque a obra
674 está sendo construída em uma área de preservação permanente a menos de 30
675 metros de um corpo hídrico. A recomendação que o Ministério Público fez hoje é
676 apenas de maquiar o muro que seria de 3 metros e foi transformado em gradil.
677 Testemunhou a questão do racismo estrutural, racismo ambiental, porque na Praça
678 Nossa Senhora da Luz, em Ondina a elevatória foi feita subterrânea, porque não
679 consideraram isso no Abaeté? Não que ache que deveria construir uma estação
680 elevatória ainda que subterrânea na Lagoa do Abaeté, pois existe de fato uma
681 possibilidade de ligação direta e é isso que a comunidade pleiteia. No momento
682 reafirmou a solicitação da comunidade pela paralisação da obra, porque o Conselho
683 Gestor nunca foi consultado.

684 Renato Cunha – GAMBÁ reforçou que essa obra não deve continuar e é essa
685 recomendação que deve sair do CEPRAM hoje, porque a obra está em andamento e
686 daqui a pouco vai estar pronta e não vai ser discutido mais. Já foram colocados
687 todos os aspectos que a Sociedade Civil considera da irregularidade que existem
688 nesse projeto tanto do ponto de vista da solução, que não é a mais adequada para a
689 região, existe uma solução muito mais barata e mais eficiente do ponto de vista
690 técnico e visual. Ressaltou que esse projeto é indecente para o local, devido a todas
691 as manifestações culturais, religiosas, ambientais não dar o direito do Ministério
692 Público fazer um parecer como fez e o INEMA como gestor da APA, como órgão
693 ambiental deveria ter uma outra posição, pois não se trata de uma APA qualquer,
694 pois existe um valor simbólico, significativo para a Bahia, para Salvador, para o

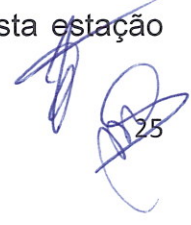
24



695 Brasil, com várias manifestações de artistas que falaram muito da importância deste
696 patrimônio, cantado de prosas e versos ao longo de várias décadas. Precisaria
697 então, de um projeto que valorize aquele espaço, claro que ninguém está satisfeito
698 com a poluição que ainda resta no Abaeté, que não é fruto desta solução que estão
699 dando. Então não é só aplicar uma legislação pura e simples, tem que analisar todos
700 os fatores culturais, ambientais, religiosos que precisam efetivamente, estar
701 previstos em uma avaliação. O conselho gestor da APA não foi consultado
702 devidamente, não deveria apenas ser informado, mas sim tem que ser um espaço
703 para discussão e debate, serem participativos. Sugeriu que saia uma recomendação
704 do CEPRAM aos órgãos para paralisar a obra e rever a melhor solução para a
705 questão dos esgotamentos sanitários desses prédios públicos que tem ali próximo a
706 lagoa, e os técnicos da CONDER, da EMBASA, do INEMA e do Ministério Público se
707 sensibilizem com esta solução mais barata.

708 João Carlos Oliveira da Silva – Secretário SEMA fez um breve histórico do projeto,
709 sinalizou que trata-se de um projeto da EMBASA, executado pela CONDER com
710 recursos Federais da Caixa Econômica. A fala do INEMA ficou muito clara a
711 inexigibilidade do licenciamento. Ressaltou também que este projeto teve o parecer
712 do Ministério Público, que é um balizador muito importante, pois este órgão participa
713 ativamente das discussões do Conselho, portanto sugeriu uma linha não de parar a
714 obra, mas que o CEPRAM possa encaminhar uma correspondência a EMBASA e a
715 CONDER sugerindo alguns pontos importantíssimos que foram colocados aqui,
716 como fez o próprio Ministério Público dentro da sua ótica e visão. Finalizou dizendo
717 que esta proposta é condizente com o papel deste Conselho.

718 Renato Cunha – GAMBÁ pontuou que entende a proposta do Secretário, mas se
719 não parar a obra, não terá mais discussão para ser feita, pois não dar para ser feita
720 agora nenhuma mudança neste projeto o que não se quer é esse projeto, pois o
721 projeto que a sociedade civil quer é o da alternativa ambientalmente e tecnicamente
722 muito mais correta, ou seja, a solução não é fazer uma adequação desta estação
723 elevatória.



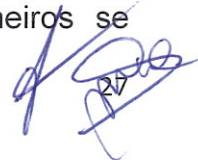
724 Ruy Argeu – FECOMÉRCIO questionou se o CEPRAM tem competência legal de
725 embargar a obra?

726 Miriã Caetano da Silva – SECEX pontuou foi para os atos do Conselho e existe a
727 previsão de encaminhamento de recomendações. Até o momento se tem a
728 recomendação para prestação de esclarecimentos junto a CONDER e a EMBASA
729 que foi trazido pelo Secretário e há o encaminhamento feito por Renato de uma
730 recomendação de paralisação de obra que é o que cabe ao CEPRAM. Esclareceu
731 que pelo regimento é no sentido de manifestação com o ato da recomendação, mas
732 de fato não tem a competência de paralisação não está prevista.

733 Evilásio Fraga – Sindicato de Produtores Rurais de Ibicoara pontuou que a proposta
734 do Secretário e a proposta do Renato, podem sim ser uma única proposta. Pontuou
735 que teve oportunidade de conviver em alguns momentos com o Secretário João e
736 ele sempre demonstrou muita sensibilidade em dialogar. O estudo apresentado pelo
737 professor Silvio Orrico é muito contundente do ponto de vista técnico e financeiro e
738 ele contemplaria uma solução para a questão do esgotamento sanitário e
739 contemplaria uma solução para a questão social, política e religiosa. Entende que o
740 Conselho não tem o poder de parar a obra, a obra está licenciada e é legal isso é
741 inquestionável pelo que foi apresentado, então o que pede é um pouco de
742 sensibilidade, porque é engenheiro agrônomo, constrói e é muito cobrado pela
743 família porque começa a construir obra e quebra essa obra porque depois ver que
744 tem uma solução melhor, mas sempre buscando o melhor resultado final. Ressaltou
745 que a solução é política, pois do ponto de vista legal a obra está correta e vai ter
746 uma discussão jurídica de longo prazo e não vai ter uma solução efetiva que é o que
747 interessa para o Conselho, então a solução seria o Secretário conversar com o
748 pessoal da EMBASA e da CONDER que este assunto está sendo discutido no
749 CEPRAM e que foi apresentada uma solução técnica e econômica mais barata do
750 que a estação elevatória e isso evitaria o desgaste político, afinal de contas do ponto
751 de vista simbólico a lagoa do Abaeté é um símbolo da cidade de Salvador e da
752 Bahia. A proposta é que os baianos ganhem, a final de contas vai se perder um

753 investimento que foi feito, mas talvez a obra final ainda fique mais barata do que o
754 que já foi feito de investimento com essa obra pensando na elevatória, com
755 manutenção, com a questão operacional.

756 Severino Agra – UFBA pontuou que existe uma resolução do CONAMA 369 que
757 trata da abordagem das obras de utilidade pública, essas obras podem ser usadas
758 em áreas protegidas quando seja demonstrada que não tem outra alternativa e essa
759 resolução específica vários requisitos para que esse contexto de obra pública seja
760 utilizado, então o fato dessa situação toda que foi apresentada, é mais do que
761 demonstrado a particularidade da região do Abaeté e os diversos embasamentos
762 legais e também o fato de ela não ser sujeita ao licenciamento, não quer dizer que
763 não seja sujeita a outros tipos de autorizações. Foi feita uma remoção de vegetação,
764 independente de ter ou não licenciamento, deveria ter sido feita uma autorização de
765 supressão de vegetação. Ressaltou que o fato de não ter licenciamento ambiental,
766 não quer dizer que não tenha que ter um tipo de dispositivo de gestão ambiental e
767 cabe ao órgão ambiental perceber essas questões. Então uma recomendação do
768 CEPRAM tem uma importância do Conselho mostrar que ele tem um papel mais
769 contundente nas questões semelhantes e não meramente uma análise tecnicamente
770 jurídica. O Conselho se restringir a uma abordagem jurídica, vale ressaltar que
771 existe um zoneamento aprovado por este Conselho e que está sendo desobedecido.
772 Então, existem vários óbices jurídicos que não foram considerados pela autorização
773 da obra e os argumentos que tem agora é que a obra está legal, está legal
774 juridicamente, mas não está legal em termo de sociedade, de cultura, de meio
775 ambiente e de tantos outros aspectos. Ressaltou que a questão de o CEPRAM
776 manter uma recomendação, além de ser um ato importante para o Conselho
777 mostrar que ele não estar alheio ao problema e também uma oportunidade do
778 CEPRAM corrigir a ausência de outras apreciações que deveriam ser exigidas pelos
779 órgãos subordinados a SEMA. Entende que a recomendação é um pouco
780 desconfortável para o Secretário, por envolver outro Secretário, mas disse que o
781 CEPRAM que está decidindo e pontuou que deve deixar os conselheiros se



782 manifestarem e se por algum a caso a maioria das pessoas não concordarem com a
783 recomendação, restaria esse ofício que não teria o mesmo valor em termo de apelo,
784 porque o ofício pode não ser considerado. Ressaltou que a recomendação do
785 CEPRAM é o encaminhamento mais necessário e expressivo para que a situação
786 exige, porque o projeto está em andamento, o Ministério público apesar dos
787 argumentos que não considerou válidos, pois não estão convincentes e não foi
788 analisados outros aspectos e portanto eles estão só discutindo a necessidade de
789 fazer a conexão com a rede e a proposta que o professor Silvio Orrico está fazendo
790 atende a todos os requisitos que todo mundo está pleiteando e mesmo que fosse
791 mais caro valeria a pena discutir esta alternativa, porque o bem maior do patrimônio
792 cultural e ambiental do Abaeté merece isso, além disso esta alternativa é mais
793 barata. Finalizou que endossa a proposta de Renato e gostaria que fosse
794 encaminhada.

795 Ruy Argeu – FECOMÉRCIO pontuou que o posicionamento neste processo é de
796 acompanhar o Secretário no sentido de fazer uma recomendação solicitando a
797 revisão do projeto, acompanhado do projeto de Silvio Orrico que foi bastante
798 racional.

799 Sérgio Bastos – SINPEQ pontuou que é uma decisão mito difícil de conduzir,
800 dependendo da forma como o CEPRAM vai conduzir, pontuou que viu a fala do
801 Secretário do CONDER junto com a fala do professor Silvio Orrico quando fizeram a
802 apresentação das alternativas e disse que pela fala dificilmente vai haver acordo
803 com a CONDER. Ressaltou que é simpático a posição do secretário, mas tem que
804 ser uma posição rápida, porque a CONDER não vai parar a obra, a não ser que seja
805 parada. Pontuou que achou a defesa da CONDER muito fraca em cima da obra que
806 ela está defendendo, os representantes da CONDER que vieram na reunião não se
807 manifestaram na linha ou pelo menos com a abrangência que o Secretário se
808 manifestou. Ressaltou que a obra já custou mais cara, por causa de todo esse
809 encaminhamento certo ou errado já custou. Não se estar discutindo quem é mais



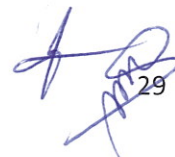
28

810 barato ou mais caro agora a decisão é política que tem que ser conversada com as
811 lideranças que estão conduzindo esse assunto.

812 Manoel Ailton – Comunidade Quilombola pontuou que vem observando esta
813 construção na beira da lagoa do Abaeté e muitos movimentos e pessoas fizeram
814 várias manifestações contrárias à forma como vem sendo conduzida, inclusive a
815 Marly Muritiba do Conselho se posicionou e mostrou todo um custo bem maior e que
816 trará um impacto bem maior na questão social, cultural de uma forma geral e é algo
817 que deve ser pensado para as próximas construções, pois a questão não é apenas a
818 material, vai além, pois trata-se de algo significativo para uma sociedade que se diz
819 evoluída, sem levar em consideração a representação daquele cenário para o povo.
820 Ressaltou que este projeto tem que ser repensado porque não houve nenhuma
821 consulta anterior ao Conselho e isso não é postura de um Governo Democrático e
822 de quem realmente defende o coletivo e todos fazem parte de um Conselho que é
823 para defender o coletivo. E pontuou que deve parar a obra e que todo o processo
824 seja revisto, porque está tendo reações contrárias fortes e por isso tem que se
825 pensar e não ficar só no âmbito político e dos interesses partidários.

826 Miriã Caetano da Silva – SECEX esclareceu que regimentalmente cabe uma
827 manifestação, no sentido de uma recomendação deste Conselho e sinalizou que
828 existem duas propostas: Proposta 01 Secretário SEMA: recomendação do CEPRAM
829 solicitando esclarecimentos das questões apresentadas na reunião do Conselho ,
830 com o envio da sugestão alternativa constante do projeto desenvolvido pelo
831 professor Silvio Orrico; Proposta 02 Renato Cunha - GAMBA: recomendação do
832 CEPRAM de suspensão temporária da obra até que sejam apresentados os
833 esclarecimentos trazidos na reunião do Conselho e o estudo comparativo entre o
834 projeto atual e o projeto proposto pelo professor Silvio, no que tange as questões
835 ambientais, sociais, culturais e econômicas.

836 Ruy Argeu – FECOMÉRCIO questionou se não conseguiria um texto único, para sair
837 daqui uma recomendação com unanimidade deste Conselho, pois teria muito mais
838 peso, do que sair uma votação com pouca densidade.



29

839 Evilásio Fraga – Sindicato de produtores rurais de Ibicoara disse que o que Rui
840 colocou é muito importante , o Conselho dialogar para tentar construir uma proposta
841 uníssona, diante disso propôs invés de usar o termo paralisar substituir por
842 suspensão temporária, pois é um eufemismo para dizer que parou, porque na
843 verdade o que vai prevalecer e ser importante é a gestão política. Ressaltou que
844 retroceder é um processo evolutivo e que foi acatado que tem uma alternativa mais
845 viável.

846 Renato Cunha – GAMBÁ concordou em adotar o princípio da suspensão temporária,
847 mas com a possibilidade de ao fazer o estudo de comparar as alternativas de uma
848 solução e outra o projeto pode ser revisto.

849 João Carlos Oliveira da Silva – Secretário da SEMA pontuou primeiro que o
850 CEPRAM não tem essa prerrogativa de suspender a obra; segundo mantém a
851 proposta de que seja encaminhado o projeto do Professor Silvio Orrico para a
852 CONDER e para a EMBASA para que inclusive sirva de norteador para futuras
853 tomadas de decisões.

854 Miriã Cetano da Silva – SECEX esclareceu que o Secretário SEMA mantém a
855 proposta dele, então ficam as duas propostas já detalhadas, anteriormente, por
856 conta disso será colocado em votação. Após votação chegou ao seguinte resultado:
857 05 votos a favor da proposta 01, 11 votos a favor da proposta 02 e 01 abstenção.
858 Diante disso, segue com o encaminhamento o envio da recomendação do CEPRAM
859 de suspensão temporária da obra, até que sejam apresentados os esclarecimentos
860 trazidos na reunião do Conselho e o estudo comparativo entre o projeto atual e o
861 projeto proposto pelo professor Silvio, no que tange as questões ambientais, sociais,
862 culturais e econômicas. Miriã fez referência ao horário e ao fato de ainda terem
863 pontos de pautas a serem apreciados e perguntou se irá parar para o almoço e
864 retornar depois ou vai seguir a reunião direto?

865 Renato Cunha – GAMBÁ pontuou que em relação à questão do desmatamento da
866 Mata Atlântica vai ter que ser adiado, pois o pessoal da SOS Mata Atlântica estava
867 previsto para o período da manhã e agora eles não podem mais, pois tem outros

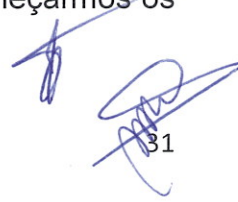


868 compromissos. Inclusive sugeriu que as reuniões fossem iniciadas mais cedo, e
869 daria mais tempo para a reunião.

870 Miriã Caetano da Silva – SECEX esclareceu que diariamente, a partir das 8h30 a
871 equipe da SECEX já está na SEMA. Ressaltou que a questão da Mata Atlântica foi
872 apresentada na reunião do CERBMA e inclusive foi falado que na reunião de hoje do
873 CEPRAM seria complementado, pois lembra muito bem do pessoal da SOS, na
874 pessoa do professor Mário naquele dia estava com um compromisso e por conta
875 disso comprometeu um pouco da sua apresentação. Disse que gostaria de deixar
876 isso claro, porque esses adiamentos de pontos é em razão do adiantar da hora, pois
877 teve alguns destaques que terminou saindo um pouco do tempo dos processos, que
878 sempre trabalhou com o tempo de 25 minutos, mas teve alguns questionamentos
879 necessários e por isso chegou a esse horário.

880 Ana Livia – SEDUR lembrou que a SEDUR enviou para a SECEX um convite de
881 indicação de dois representantes titular e suplente para comporem o Grupo de
882 Sustentação para acompanhar na elaboração do Plano estadual de Resíduos
883 Sólidos que foi recentemente contratado e disse que deveria estar na pauta de hoje,
884 porque já estar no processo de construção do decreto e de recebimento das
885 indicações para poder reunir de fato as pessoas indicadas e poderia decidir os
886 representantes do CEPRAM nesse momento. O ideal é que sejam pessoas que
887 estejam associadas a temática de resíduos sólidos.

888 Miriã Caetano da Silva – SECEX pediu desculpas e informou que a pauta é
889 encaminhada com 30 dias de antecedência e isso às vezes compromete alguns
890 pontos e disse que este ponto fica para a próxima reunião. Solicitou que a reunião
891 do mês de dezembro fosse permitida a SECEX uma pauta institucional, pois existem
892 alguns pontos como as resoluções da Câmara Técnica Recursal, onde tem visto nas
893 discussões dos processos que os textos propostos pela está recepcionando
894 questões que são trazidas. Então é fundamental que a última reunião do CEPRAM
895 recepcione essas questões institucionais necessárias para em 2021 começarmos os
896 trabalhos já melhor sistematizado.



31

897 Sérgio Bastos – SINPEQ pontuou que nessa linha que foi colocada, na última
898 reunião do ano todos tem que estar programados para uma reunião de dois turnos,
899 nem que der intervalo para o almoço e retorne as 14h para acabar às 18h. Porque
900 fica sempre com a questão de um turno e prejudica a pauta, então todos devem se
901 planejar para uma reunião de dois turnos.

902 Miriã Caetano da Silva – SECEX esclareceu que para a SECEX tudo bem e
903 inclusive isso hoje seria possível caso tivesse a apresentação da Mata Atlântica.
904 Reconhece que existe um prejuízo levar a reunião direta na frente do computador o
905 dia inteiro. Então concordou em ter intervalo para o almoço e retornar, vez que para
906 SECEX não tem problema nenhum. Pontuou ainda que em relação ao cadastro do
907 SEIA a SECEX recebeu de alguns conselheiros os dados pessoais atualizados, mas
908 ainda faltam muitos conselheiros encaminharem, porém esclareceu que após a
909 reunião de hoje já vai ser encaminhado ao INEMA os dados para serem
910 cadastrados.

911 Daniel Barreto – GERMEN esclareceu a todos os conselheiros que o GERMEN fez
912 alteração das suas representações junto ao CEPRAM, onde saiu os anteriores,
913 sendo substituídos por Daniel e Cláudio Mascarenhas, pois é um rodízio que já
914 havia sido combinado dentro do GERMEN que iria acontecer e com essa facilidade
915 das reuniões remotas houve a possibilidade de participar, visto que está um pouco
916 distante da Bahia, mas sempre atento as coisas que estão acontecendo.

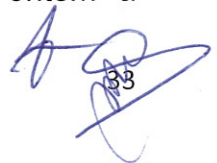
917 Amanda Silva – ADES sugeriu como ponto de pauta que precisa refletir e conhecer
918 um pouco que é o MAP BIOMAS, que é uma plataforma de mapas e uso de
919 ocupação do solo com alerta de desmatamento e ressaltou a importância dos
920 Estados alimentarem com as autorizações que são feitas via Autorização de
921 Supressão de Vegetação - ASV colaborando com os dados dos Estados, porque
922 conclui todos os dados de desmatamento e fazem alertas, inclusive é possível
923 visualizar quanto de desmatamento são legais ou ilegais. Outra questão é que houve
924 recentemente, dia 29/10 uma ASV emitida pelo INEMA no Município de Wanderley e
925 não encontra no SEIA nem pelo número do processo, nem pelo nome do

926 empreendimento a ASV, informou que o número do processo 2020.001.00.4705.
927 Então quer saber porque não consta no SEIA e é uma autorização de supressão de
928 vegetação na Fazenda Conceição fazendo constar em ata, que inclusive são duas
929 fazendas Conceição 1 e Conceição 2 que são fazendas que sobrepõe ao quilombo
930 Sacutiaba no município de Wanderley. Para constar que é necessário aprofundar e
931 ter esclarecimentos sobre isso. Informou que as valas que o Condomínio cachoeira
932 do Estrondo abriram nos territórios tradicionais em Formosa do Rio Preto, foram
933 autuadas pelo INEMA, mas elas continuam abertas e nesse período de chuva com
934 diversos prejuízos tanto nos processos erosivos, quanto também no traslado das
935 comunidades, então gostaria de saber se a Estrondo pagou a multa pelo que foi
936 autuada nesse crime ambiental que cometeu e se será solicitado a reparação do
937 dano feito no ato desse crime e ressaltou que irá ser feito a notificação por escrito
938 para fazer constar.

939 Miriã Caetano da Silva – SECEX ressaltou que Amanda encaminhe por e-mail os
940 requerimentos, pois fica mais fácil para a SECEX agilizar os encaminhamentos,
941 assim como os retornos e esclarecimentos.

942 Manoel Ailton – Comunidade Quilombola em relação ao projeto do Salitre que tem
943 uns dois meses que foi falado pela SEMA e pelo INEMA e ressaltou a necessidade
944 de o comitê estar mais perto dos órgão executores e ficou de o Secretário marcar
945 uma reunião com o comitê. Pontuou que dia 19/11 vai ter uma reunião do comitê e
946 reforçou que este projeto fosse realmente apresentado ao comitê de uma forma
947 mais abrangente para que o comitê possa acompanhar o projeto por ser quem age
948 em primeira instância dentro da bacia.

949 João Carlos oliveira – Secretário SEMA informou que o projeto continua no
950 Ministério do Desenvolvimento Regional, porém o Ministério passou por mudanças e
951 a SEMA está aguardando uma posição da contratação do projeto, mas até agora
952 não tem. Na última conversa por telefone na semana passada pediram o prazo até o
953 dia 29 de outubro, mas o projeto ainda não foi aprovado pelo Ministério. Com
954 relação ao MAP BIOMAS a SEMA está avançando muito, inclusive ontem a



955 Superintendência da SEMA, a Chefia de Gabinete da SEMA e Mariana Vidal tiveram
956 reunião com Dra. Aline do Ministério Público e certamente vai avançar o MAP
957 BIOMA para a Bahia e está sendo solicitado pelo MP que tenha o MAP BIOMA
958 Cacau e é uma plataforma hoje estratégica e importante para a Bahia.

959 Miriã Caetano da Silva – SECEX informou que está registrada que a reunião do
960 Comitê do Salitre será no dia 19/11 e se, até lá, algo mudar faz o encaminhamento
961 atualizando o Comitê sobre o projeto. Agradeceu a presença de todos. A reunião foi
962 encerrada e a ata vai ser assinada e aprovada.

963

964 **Presidente do CEPRAM:** João Carlos Oliveira da Silva

965 **Secretaria Executiva:** Miriã Caetano da Silva

966 **Conselheiros presentes:**

967 Ana Maria da Lima Santos – SEINFRA

968 Cristiane Ferreira – SEPLAN

969 Lucicleide Nascimento - SEPLAN

970 Ana Livia Cunha Guimarães – SEDUR

971 Luis Galvão - SINDICAL

972 Juçara Tanajura – SINDUSCOM

973 Sérgio Bastos – SINPEQ

974 José Luiz Pucci - SINDIMIBA

975 Benedito Vieira dos Santos – SICOMÉRCIO

976 Fernanda Bulhões - SINCOFARMA

977 Ruy Argeu - FECOMÉRCIO

978 Alessandra Chaves Reis - AIBA

979 Evilásio Fraga - FAEB

980 Wilson Andrade - ABAF

981 João Lopes Araujo – ASSOCAFÉ

982 José Roberto Pedreira Celestino - ABES

- 983 Roberta Casali Bahia Damis - OAB/BA
- 984 Grigório Rocha – SINDAE
- 985 Manoel Ailton Rodrigues de Carvalho - Comunidades Quilombolas
- 986 Severino Agra Filho – UFBA
- 987 Willian Aguiar - UEFS
- 988 Renato Pegas Paes da Cunha – GAMBÁ
- 989 Daniel Melo Barreto - GERMEN
- 990 Amanda Santos Silva – ADES
- 991 Luena Fernandes - IBJ
- 992 Lucidalva Nogueira – PRISMA
- 993 Osvaldina Rocha dos Santos – Associação Flora Brasil
- 994